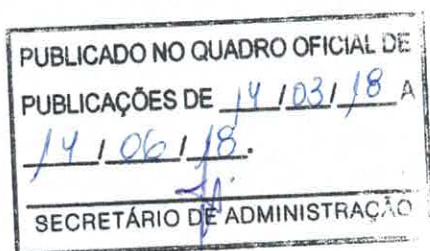




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.556/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO E MEDIANTE PROCESSO SELETIVO, 02 (DOIS) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS BAIROS PRIMAVERA E SÃO MIGUEL E 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO POSTÃO 24HORAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, Bairros Primavera e São Miguel, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.005.0010.0301.0062 PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
ESTADO – RECURSO 4090

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo Determinado _____ cta 4954

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta 19918

09.005.0010.0301.0062 PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – UNIÃO –
RECURSO 4520

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo Determinado _____ cta 7962

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta 19915

09.005.0010.0301.0108 MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO –
RECURSO 4510

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Prazo Determinado _____ cta 996

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta 20111

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, de até 7 (doze) meses, 01 (um) Técnico de Enfermagem com carga horária de 34h (trinta e quatro horas) semanais, para atendimento na rede Municipal de Saúde, Postão 24 Horas, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 5º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 6º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

09.004.0010.0302.0108.2079 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
– ASPS – RECURSO 40

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado _____ cta 9945

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais _____ cta 9948

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 14 DE MARÇO DE 2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.